

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A
FEST - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, NO ÂMBITO DO APOIO À PROGRAMAÇÃO DO
"FEST CINECLUBE DE ESPINHO" PARA O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2020 A
30 DE JUNHO DE 2021**

OUTORGANTES

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, Pessoa Coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho (4500-200 Espinho), adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim José Pinto Moreira.

Segunda: FEST – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, Pessoa Coletiva n.º 507115180, com sede na Rua 23, N.º 768, freguesia e concelho de Espinho (4500-276 Espinho), adiante abreviadamente designada por segunda outorgante, representada por Filipe José Brito Pereira e Maria João Ferreira Miranda, respetivamente na qualidade de Presidente e Vogal da Direção, ambos com poderes para este ato nos termos estatutariamente aplicáveis.

CONSIDERANDOS

O presente Protocolo de Colaboração, subscrito pelas entidades supramencionadas, tem em consideração o seguinte:

- a) O primeiro outorgante, no âmbito do seu quadro de atribuições, apoia a prática cultural no concelho de Espinho e, em particular, o associativismo cultural espinhense;
- b) A segunda outorgante, FEST - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objeto promover e desenvolver de forma sustentada o cinema português potenciando e promovendo novos talentos nesta área, criar novos públicos para o cinema em geral e para o cinema português em particular, bem como potenciar e elevar a formação dos participantes nos eventos organizados pela associação, que passa por promover um festival de cinema e de iniciativas culturais a nível nacional e internacional, da qual é exemplo o 'FEST CINECLUBE DE ESPINHO', tendo-se afirmado ao longo dos últimos 16 anos como um importante difusor da cultura cinematográfica na cidade, na região, no país e no estrangeiro;
- c) A segunda outorgante realiza anualmente o evento denominado "FEST – FESTIVAL NOVOS REALIZADORES, NOVO CINEMA", e o "FEST CINECLUBE DE ESPINHO" numa programação anual de elevada qualidade,
- d) Compete ao primeiro outorgante, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor - "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", - materializando-se esse apoio através de Protocolo de Colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que

desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes, assumindo assim a presente iniciativa interesse cultural para o Município.

Tendo presente o acima considerado, entre as partes outorgantes, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, adiante designado por "Protocolo", que se rege pelas cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULAS

1.ª – Objeto

Pelo presente Protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de apoio prestado pelo primeiro outorgante à segunda outorgante no âmbito do apoio à programação do "FEST CINECLUBE DE ESPINHO" para o período de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

2.ª – Obrigações das partes

1 – O primeiro outorgante, no âmbito da execução do presente Protocolo de Colaboração, compromete-se a atribuir à segunda outorgante uma comparticipação financeira no valor de **15 000,00 €** (quinze mil euros).

2 – A segunda outorgante, no âmbito da execução deste Protocolo, compromete-se a:

- a) Aplicar a verba atribuída pela primeira outorgante ao exclusivo objeto deste Protocolo de Colaboração;
- b) Reservar e atribuir à primeira outorgante por cada sessão de cinema do Cineclube que seja apresentada, bilhetes em número a acordar entre as partes, não inferior a cinco;
- c) Colaborar com o primeiro outorgante em iniciativas de interesse organizadas pelo Município de Espinho, mediante acordo das partes.

3 – O primeiro outorgante, no âmbito da execução deste Protocolo de Colaboração, compromete-se, ainda, a colaborar com a segunda outorgante na divulgação institucional dos eventos de sua iniciativa.

4 – Este Protocolo não acarreta quaisquer custos ou encargos financeiros para o primeiro outorgante, para além dos mencionados no número um da presente cláusula.

3.ª – Vigência

O presente Protocolo produz efeitos desde a sua outorga pelas partes, terminando em 30 de junho de 2021.

3.ª – Vigência

Este Protocolo produz efeitos desde a sua outorga pelas partes, terminando em 31 de julho de 2021.

4.ª – Resolução

1 – O incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações e termos resultantes do presente Protocolo, confere à outra parte o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.

2 – A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a resolução do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

5.ª – Conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução deste Protocolo.

6.ª – Revisão

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo expresso das partes por escrito.

Este Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 25 de setembro de 2020 (deliberação n.º 171/2020) é composto por 3 (três) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.



Espinho e Paços do Concelho, 19 de outubro de 2020

Pelo MUNICÍPIO DE ESPINHO,




O Presidente da Câmara Municipal de Espinho,
Dr. Joaquim José Pinto Moreira

Pela FEST - ASSOCIAÇÃO CULTURAL,



O Presidente da Direção,
Rua 23 n.º 768
José Brito Pereira
4500-276
ASSOCIAÇÃO CULTURAL Espinho, Portugal



A Vogal da Direção,
Maria João Ferreira Miranda

ANEXO: Certidão da deliberação n.º 171/2020

(NIPG 7698/20)

h.
ret.

Reunião Ordinária de Câmara de 25/09/2020

Deliberação Nº 171/2020: Celebração de Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o FEST – Associação Cultural no âmbito do apoio à programação do FEST Cineclube de Espinho para o período de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021

Presente a informação n.º 2004/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com o “FEST - Associação Cultural” – ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido «Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o FEST – Associação Cultural» no âmbito do apoio à programação do FEST Cineclube de Espinho para o período de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, comprometendo-se a primeira outorgante a atribuir à segunda outorgante uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo,



Maria João Rodrigues
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
Assinatura Digital Qualificada
N930, 28-09-2020